



# Prefeitura Municipal de Carvalhos

LEI MUNICIPAL DE Nº1.413, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre Ajuste da Subvenção Social e Suplementação de Crédito Especial e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Carvalhos, MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido e autorizado o pagamento, a título de “Subvenção Social” a entidade Sociedade Beneficente Nosso Lar, o aporte financeiro correspondente à R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), cuja origem é DOAÇÃO oriunda do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF do ano de 2024, exercício de 2023, que foram destinados à referida Entidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carvalhos, 30 de outubro de 2024.

  
Valmir Siqueira da Silva  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

30 / 10 / 2024

  
\_\_\_\_\_